



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.878 DE 11 DE fevereiro DE 1988

56

Regulamenta a indicação de motorista
auxiliar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso
de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A indicação de motorista auxiliar, no limite máximo de 01 (hum) por permissionário, prevista pelo artigo 4º da Lei nº 1.699, de 26 de abril de 1978 e disciplinada pela Lei nº 2.254, de 19 de maio de 1987, será feita em requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, pelo próprio permissionário no pleno exercício da permissão, instruindo, necessariamente, com os seguintes documentos do motorista auxiliar indicado:

- a) xerox autenticado da Carteira Nacional de habilitação e de onde se apure que conta, no mínimo, dois anos de habilitação, na respectiva categoria exigida para a atividade;
- b) prova de inscrição na Previdência Social;
- c) prova de inscrição como motorista autônomo, junto à Prefeitura Municipal de Taubaté;
- d) atestado de antecedentes policiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

57

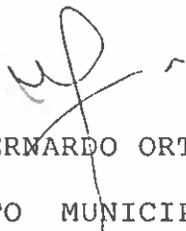
integrante deste Decreto.

ARTIGO 3º - Fica instituída FICHA DE ANOTAÇÃO DE MOTORISTA - AUXILIAR, conforme modelo que integra este Decreto, a ser expedida pelo Departamento de Serviços Urbanos e que acompanhará, sempre, o veículo quando dirigido pelo motorista auxiliar.

ARTIGO 4º - Anualmente, até o último dia do mês de fevereiro deverá ser renovado o pedido.

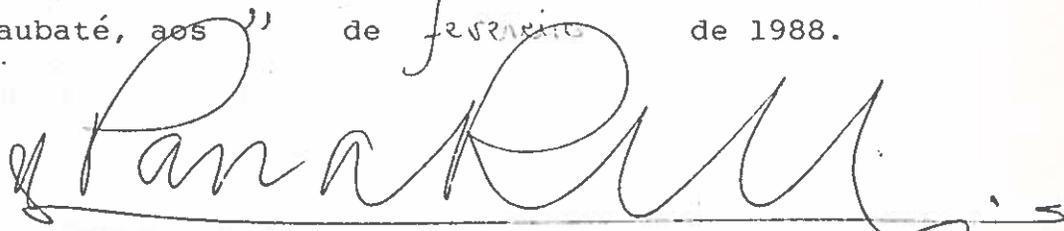
ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 5.837, de 10 de dezembro de 1987.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de fevereiro de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de fevereiro de 1988.


UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO